

AÇÃO PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS E DE LIMITE EDUCACIONAL “CARTÃO SX PARA UNIVERSITÁRIO”

O Centro Universitário UNIFACIG, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto no Termo de Parceria para viabilização de Convênio Universitário para Concessão de Descontos e de Limite Educacional, torna público o presente Edital contendo informações necessárias para a concessão do benefício aos alunos junto ao Santander.

DOS OBJETIVOS DA AÇÃO

Art. 1º - A ação para Concessão de Descontos e de Limite Educacional tem como objetivo viabilizar e fomentar aos alunos integrantes do quadro da IES novas alternativas para realizarem o pagamento de mensalidades dos cursos de ensino superior em que se encontram matriculados através da concessão pelo SANTANDER de limite adicional de crédito no cartão de crédito aos alunos portadores do Cartão SX para Universitário (“limite adicional educação”), bem como oferecimento pela IES de descontos nas respectivas mensalidades.

REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

Art. 2º - Para gozarem dos benefícios trazidos pela presente Parceria, os alunos deverão observar os seguintes requisitos:

- Ser portador do Cartão SX para Universitário;
- Estar devidamente matriculado um dos cursos presentes no ANEXO I deste Edital;
- Estar identificado no cadastro do SANTANDER como universitário;
- Realizar, mensalmente, o pagamento da mensalidade de seu curso através de **transação presencial** ou **virtual** utilizando o Cartão de Crédito SX para Universitário;
- Manutenção da situação financeira regular e adimplente junto ao SANTANDER.

Parágrafo Primeiro: Não será considerada transação para fins de consumo do limite adicional educacional, o pagamento de boleto da mensalidade com a utilização do Cartão SX para Universitário;

Parágrafo Único: Será garantido e viabilizado o pagamento das mensalidades de forma não presencial (virtual), somente os Cartões SX para Universitário que possuem um dos códigos “BIN” (*Bank Identification Number*) a seguir relacionados:

435072	435073	544731	541100
410863	542820	531488	441524

DO DESCONTO NA MENSALIDADE

Art. 3º - O presente benefício concederá um desconto de **5%** sobre o valor da mensalidade do aluno, desde que o mesmo realize o pagamento através do CARTÃO SANTANDER SX para UNIVERSITÁRIO, na forma prevista no Art. 2º, “d)”.

DA ADESÃO AO CARTÃO SANTANDER SX

Art. 4º - Para aderir ao Cartão de Crédito SX para Univesitário do Banco Santander, basta solicitar e preencher o cadastro no seguinte endereço: <https://www.santander.com.br/cartao-credito-santander> e solicitar a opção: “**Cartão Santander SX Universitário**”

DO LIMITE DE CRÉDITO ADICIONAL EDUCACIONAL

Art. 5º - O limite de crédito adicional educacional a ser ofertado pelo Santander aos alunos interessados estará sujeito à análise de crédito e será concedido considerando as seguintes condicionantes:

- a) Aos critérios da política de crédito vigente; e
- b) O valor da média de mensalidades por curso da IES (não abrangendo cursos com mensalidades superiores a R\$2.000,00 (dois mil reais)).

Parágrafo único: O valor do limite de crédito adicional educacional informado neste artigo poderá ser revisto, por deliberação exclusiva do SANTANDER, em virtude de:

- a) Análise das alterações de valores das mensalidades dos cursos ofertados pela IES;
- b) Alterações no perfil de crédito do aluno.

Art. 6º - O limite de crédito adicional educacional poderá ser disponibilizado a partir da segunda quinzena de Outubro de 2021.

Art. 7º - O SANTANDER também poderá conceder limites maiores para os alunos, levando em consideração seu perfil de gastos e histórico de crédito no mercado, estando sujeitos à análise de crédito do SANTANDER.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - O aluno responde, legalmente, pela veracidade e pela autenticidade das informações por ele prestadas ao Santander na concessão do presente benefício, sendo de sua inteira responsabilidade o atendimento aos critérios, condições, procedimentos, etapas e prazos estabelecidos, se assim se fizer necessário, bem como o acompanhamento de informações, alterações e/ou resultados divulgados pela IES ou pelo SANTANDER.

Manhuaçu, 26 de julho de 2021

Thales Reis Hannas
Reitor

ANEXO I

DA MATRÍCULA PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

A concessão do benefício se dará para os alunos devidamente matriculados nos seguintes cursos de graduação e em suas respectivas modalidades de ensino:

CURSOS	MODALIDADE
ADMINISTRAÇÃO	Presencial e EaD
AGRONOMIA	Presencial
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Presencial e EaD
ARQUITETURA E URBANISMO	Presencial
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Presencial e EaD
DIREITO	Presencial
EDUCAÇÃO FÍSICA	Presencial
ENFERMAGEM	Presencial
ENGENHARIA CIVIL	Presencial
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Presencial e EaD
GEOGRAFIA	EaD
GESTÃO AMBIENTAL	EaD
GESTÃO PÚBLICA	EaD
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	EaD
HISTÓRIA	EaD
LETRAS	EaD
LOGÍSTICA	EaD
MARKETING	Presencial
MEDICINA VETERINÁRIA	Presencial
PEDAGOGIA	Presencial e EaD
PSICOLOGIA	Presencial
SERVIÇO SOCIAL	Presencial e EaD